



**PORTARIA CNMP-PRESI N.º 82, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor MARCELO CAMPELO NORONHA, Técnico Ministerial do Quadro do Ministério Público do Estado do Ceará, para desempenhar suas atribuições junto à Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**



LUIZ FRANCISCO DIAS MAJESKI, CPF: 002.736.807-65.

Art. 2º - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, Seção dos Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP. 29.050-625, portando a documentação estabelecida nos arts 5º e 6º da O.N. SESEP nº 01, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art. 4º - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita pelo telefone (27) 3212-4254, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPIER LUIGGI MÔNICO ROSA

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES  
DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE  
RETIFICAÇÃO**

Portarias Nº 11, DE 10/04/2014, publicada no DOU de 11/04/2014, Sessão 2, página 58, onde se lê: Art. 3; Leia-se: Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Nacional do Ministério Público**

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor BRUNO ANTUNES RODRIGUES, Secretário Auxiliar do quadro do Ministério Público do Estado de Goiás, em exercício junto à 6ª Promotoria de Justiça de Formosa/GO, para desempenhar suas atribuições junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para a origem no quanto aos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 82, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor MARCELO CAMPELO NORONHA, Técnico Ministerial do Quadro do Ministério Público do Estado do Ceará, para desempenhar suas atribuições junto à Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora LÍVIA DA ROCHA MARTINS MOURÃO, Analista Jurídica MP -402-A-1, do Quadro do Ministério Público do Estado do Pará, para desempenhar suas atribuições junto à Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para a origem quanto aos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), tendo em vista o disposto no art. 23 da Portaria CNMP-PRESI n. 37, de 26/02/2014, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/external/validar>, pelo código 00022014041400088

Art. 1º Designar MÁRCIO BARRA LIMA, Procurador da República, para exercer, pelo período de 1 (um) ano, as atribuições de membro auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, com prejuízo parcial de suas funções junto ao Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 617/2012-77, a Portaria nº 129 de 27/09/2013 (Publicada no DOU nº 189, de 30 de setembro de 2013, pág. 60, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento e a Portaria nº 33, de 11 de março de 2014 (Publicada no DOU nº 48, de 12.03.2014, pág. 68, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/04/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 515/2012-51 publicada no DOU nº 165, de 27 de agosto de 2013 (Publicada no DOU nº 189, de 30 de setembro de 2013, pág. 59, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria nº 37, de 19 de março de 2014 (Publicada no DOU nº 54, de 20.03.2014, pág. 62, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/04/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VI, c/c 77, II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), instaurar Sindicância destinada a apurar irregularidades atribuídas a membro ou servidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.001517/2009-62, publicada no DOU nº 212, de 31/10/2013, pág. 109, seção 1;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente; resolve:

1. Instaurar Sindicância em desfavor do Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, João Elias da Silva Filho, com o fim de apurar suposto envolvimento do mencionado membro em corrida clandestina de Kart, ocorrida no dia 2 de junho de 2013, na cidade de Carpina.

2. Designar os Procuradores da República no Estado de Pernambuco Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Carolina de Gusmão Furtado e Anastácia Nóbrega Tahim Júnior, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

3. Determinar que seja dada ciência da designação dos membros do Ministério Público Federal para integrarem a presente comissão sindicante, à chefia da respectiva unidade ministerial;

4. Determinar que seja dada ciência da instauração da presente Sindicância aos interessados, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na forma do art. 41, I, do RICNMP, encaminhando-lhe cópia desta portaria inaugural;

5. A Sindicância terá o prazo de conclusão de trinta dias, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RICNMP.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DA REPÚBLICA  
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2014 (Processo nº 1.00.001.000018/2014-50), resolve:

1. Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, a Procuradora da República STELLA FATIMA SCAMPINI, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da renúncia à promoção do Doutor Eugênio Facelli de Oliveira, conforme Portaria PGR nº 820, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 49, de 27 subsequente.

2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados a partir de 2 de maio de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2014 (Processo nº 1.00.001.000018/2014-50), resolve:

1. Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República MANOEL HENRIQUE MUNHOZ, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Paulo Mazzotti Girelli, conforme Portaria PGR nº 863, de 29 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 50, de 3 de dezembro de 2013.

2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados a partir de 2 de maio de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 240, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2014 (Processo nº 1.00.001.000018/2014-50), resolve:

1. Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria da Doutora Valéria Gaudêncio Fernandes Cohen, conforme Portaria PGR nº 903, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 46, de 17 subsequente.

2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados a partir de 2 de maio de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 241, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2014 (Processo nº 1.00.001.000018/2014-50), resolve:

1. Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da promoção do Doutor Mário Ferreira Leite, conforme Portaria PGR nº 937, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 52, de 23 subsequente.

2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados a partir de 2 de maio de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.